AUTOGRAFO- LEI N° 642/12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

De autoria do Prefeito – Paulo Lucésio Carvalhaes

PUBLICADO EM 14/02/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar lotes à Fundação Tiradentes, e dá outras Providências..."

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Fundação Tiradentes, visando proporcionar assistência social aos Policiais Militares de Goiás, aos pensionistas, aos dependentes, e aos guardas mirins, compreendendo assistência odontológica, psicológica, educacional, serviço social em geral, cultural e espiritual e outras atividades de interesse social da comparação conforme disposto no Estatuto da entidade.

Parágrafo Único: Os lotes a serem doados são os de n. 16, 17 e 18, da Quadra 03, com área total de 823,43 m2 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), localizado na Av. Araguaia no Setor Santos Dumont, destinado exclusivamente a construção de obra(s) da Fundação Tiradentes em Jussara sede de Jussara.

Parágrafo Único: Não será permitido sob qualquer pretexto ou hipótese a "venda de direito ou repassar a doação" do terreno, ou até mesmo a sua locação no todo ou em parte.

Art. 2°) – Estipula-se o prazo de 2 (dois) anos contados da Escrituração Publica com respectivo Registro, para a edificação(ões), com área construída que ocupe no mínimo 20% (vinte por cento por cento) do terreno.

Art.3°) – Caso a Fundação Tiradentes não proceda a construção de seu edificação(ões) até o prazo de 2 (dois) anos, o terreno objeto desta doação voltará automaticamente a fazer parte do patrimônio do município, sem que caiba qualquer tipo de indenizações pelas benfeitorias feitas no terreno, seja de qualquer natureza.

Art. 4°) – Esta Lei entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (14-02-2012).

Deusdete José de Andrade
- Presidente –

Ricardo dos Santos Nascimento
- 1° Secretário